

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 020/2022

**Nome do Vereador Relator:** Marcelo Broilo

**Data do Protocolo da Matéria:** 28/07/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Legislativo

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Institui o Dia Municipal da Agroecologia

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2022

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 020/2022 dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Agroecologia. O Dia Nacional da Agroecologia, comemorado anualmente no dia 3 de outubro, foi instituído pela Lei Federal nº 13.565, sancionada em dezembro de 2017. Em parceria com os estados, municípios e entidades, o governo deve promover campanhas para esclarecimento da população sobre o tema. Desta forma, propõe-se a instituição do “Dia Municipal da Agroecologia”, em consonância com o disposto na Lei Federal supracitada.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Tem-se que o projeto em análise está inserido dentre os assuntos de interesse local que pode ser disciplinado por norma municipal. Também é imprescindível a análise da possibilidade de que este projeto de lei possa ser de iniciativa parlamentar. O Supremo Tribunal Federal já delimitou que, em respeito ao princípio

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

de simetria, não podem ser objeto de iniciativa do Poder Legislativo projetos de lei que disciplinem sobre;

- Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica

Ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de servidores públicos;

- Matérias atinentes à organização administrativa;

- Criação e estruturação de órgãos da administração pública;

Diante disso, tem-se que o projeto de lei em apreço não apresenta vício de iniciativa, podendo ser deflagrado pelo Poder Legislativo Municipal.

Portando, sob análise deste relator entende não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2022.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

**Marcelo Broilo**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 20 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Mauricio Bellaver, Clarice Baú, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

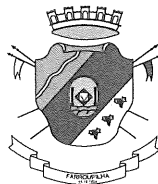
**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL!”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022.

**Marcelo Broilo**

Presidente

**Mauricio Bellaver**

Vereador membro

**Clarice Baú**

Vice-Presidente

**Davi André de Almeida**

Vereador -Relator

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil